



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2025
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2025
SRP**

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

EDITAL DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de SAÚDE de ARCOVERDE/PE**, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site: www.bnc.org.br fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por Item**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. Este Pregão reger-se-á pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2001 e suas alterações, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Recebimento das propostas até: 13/08/2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília)	
Início da sessão de disputa de preços: 13/08/2025 às 10h00min (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: BNC - Bolsa Nacional de Compras.	
Endereço eletrônico do sistema: www.bnc.org.br – “Acesso identificado”	
Dados para contato: Ponta Grossa – PR (42) 3026-4550, ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br	
Pregoeiro(a): Anderson Severiano dos Santos	E-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com .
Endereço: R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88 Centro, Arcoverde - PE, 56506-917	

Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário. O agente de contratação/Pregoeiro designado para esse objeto será o servidor **Anderson Severiano dos Santos** conforme Portaria 512/2025.

1 DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, conforme exigências estabelecidas neste Edital:

1.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. A licitação será dividida em Item, conforme tabela constante no Termo de Referência/Anexo 01.

2 DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada **em R\$ 2.898.835,41 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, na forma indicada no Termo de Referência.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, de qualquer porte, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao sistema de compras: www.bnc.org.br

3.3 É vedada a participação de interessados:

3.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.7 Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.8 Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.3.9 Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada

Rua Cap. Arlindo Pacheco, 88, Centro, Arcoverde – PE, CEP 56.500-000 – e-mail:

licitacao.arcoverde@gmail.com

ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.3.10 Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.3.11 Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.4 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, o interessado:

3.4.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.4.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.4.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da referida lei;

3.4.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

3.4.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

3.4.6 constituído sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.4.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.4.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.4.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.4.10 constituído sob a forma de sociedade por ações.

3.4.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com a contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.5 O cadastramento do licitante, no sistema, deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Requerimento em conformidade com o pedido realizado junto ao domínio da plataforma, nos dados abaixo:

Sistema eletrônico utilizado: BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Rua Cap. Arlindo Pacheco, 88, Centro, Arcoverde – PE, CEP 56.500-000 – e-mail:

licitacao.arcoverde@gmail.com

Endereço eletrônico do sistemawww.bnc.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Ponta Grossa – PR (42) 3026-4550, ou pelo e-mail:
contato@bnc.org.br

CRENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES:

3.6 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.5 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa junto a plataforma. É de total responsabilidade da empresa o uso do sistema, sendo direto a informação entre si.

3.7 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

PARTICIPAÇÃO:

3.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador licitante) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida conforme dados do item 3.5 – a).

3.10 Poderão participar deste Pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.

3.11 A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

3.12 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa Nacional de Compras**).

3.13 O licitante deverá ser credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.14 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bnc.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de quaisquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo ajustado entre as partes (Licitante/BNC – **Bolsa Nacional de Compras**) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.15 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.16 Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação , deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo pregoeiro, para que o licitante a faça no prazo de até 02 (duas) horas. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4 Os licitantes que se enquadrarem como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação/pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.2 A licitante deverá especificar os **PREÇOS UNITÁRIOS** do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos custos.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.3 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, em campo Próprio direto no sistema.

6.4 Caberá ao agente de contratação/Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

6.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados ao agente de contratação/pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico.

6.7 O agente de contratação/pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.8.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.2 A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

7.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação/pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

7.4 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão;

7.5 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório;

7.6 O agente de contratação/pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.6.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.6.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.8 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.9 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.10 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação/pregoeiro e os licitantes.

8 DA FASE DE LANCES

- 8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.3 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.4 O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.5 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser do intervalo mínimo de **1 (um) centavo**.
- 8.7 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 8.8 Não serão aceitos, durante a fase da disputa aberta, dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.9 Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.10 Durante a fase de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.
- 8.11 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.12 No caso de a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão OU da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.bnc.org.br

8.12.1 Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.13 O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

8.14 Encerrada a etapa de que trata o item 8.12.1, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no item 9.1.2.

9.1.2 Na modalidade pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

9.1.3 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.4 A preferência de que trata o caput deste artigo será concedida da seguinte forma:

I.- ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II. - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5 Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III, do item 9.1.4, quando, em termos operacionais, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances das licitações eletrônicas realizadas por meio do Sistema, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem cronológica de apresentação pelos licitantes.

9.1.6 Nas licitações realizadas sob a forma eletrônica, após o encerramento dos lances, havendo a configuração do empate ficto de que trata este artigo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar, exclusivamente via sistema, nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação/Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

10.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. Os licitantes ficam advertidos de que, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.4. A inexequibilidade só será considerada, após diligência do(a) agente de contratação/pregoeiro ou do setor competente, quando o substituir em casos específicos, que comprove:

11.4.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2. Que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5. O agente de contratação/pregoeiro ou o setor competente, quando o substituir, realizará a diligência prevista na cláusula anterior, mediante solicitação feita no chat do sistema.

11.6. A diligência deverá ser realizada por meio de análise de documentos, tais como:

11.6.1. Planilhas de composição de custos e declaração de exequibilidade;

11.6.2. Notas fiscais;

11.6.3. Contratos;

11.6.4. Outros documentos que sejam relevantes para a análise da exequibilidade da proposta.

11.7. O agente de contratação/pregoeiro ou o setor competente, quando o substituir, poderá desclassificar a proposta do licitante que não comprovar a exequibilidade da proposta.

11.8. A decisão do agente de contratação/pregoeiro ou o setor competente, quando o substituir, de desclassificar a proposta do licitante deverá ser fundamentada e comunicada ao licitante por meio do sistema.

11.9. O licitante poderá impugnar a decisão do agente de contratação/pregoeiro ou o setor competente, quando o substituir, de desclassificar a proposta do licitante, mediante recurso administrativo.

11.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.12. O agente de contratação/pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via chat ou e-mail, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação/pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação/pregoeiro.

11.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação/pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.15. Havendo necessidade, o agente de contratação/pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação/pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação/pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de objetos similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação/pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.6. Habilitação jurídica:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.7.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011;

12.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.7.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.7.9. O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

12.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e); com data de expedição ou revalidação dos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.

a) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

12.8.2. O licitante deverá apresentar **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais 2023 e 2024**, exigíveis e apresentados na forma da lei (**incluindo o termo de abertura e termo de encerramento**), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

a) Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

d) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

12.8.3. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.

12.8.4. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

Passivo Circulante

12.9. Qualificação Técnica

12.9.1. Comprovação de desempenho de atividade da licitante, através de **Atestados ou Certidões**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executado a qualquer tempo, ou estar executando, serviço semelhante ao objeto licitado, comprovando a boa qualidade dos serviços prestados;

- a) Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão conter preferencialmente assinatura digital, através de certificado digital;
- b) Poderá(ão) ser solicitada(s) a(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) atestado(s) apresentado(s), em fase de diligências, a qualquer tempo.
- c) Será considerado compatível em características o fornecimento do item vencido .
- d) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação do item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;
- e) Para fins de aferição do percentual mínimo de 20 % (vinte por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.
- f) Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados, diante do porte de entrega do produto e a disponibilidade do veículo tipo frigorífico no município.

12.9.2. - **Certidão de registro junto à Vigilância Sanitária, Municipal, Estadual ou Federal;**

12.9.3. - **Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Farmácia.**

12.9.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

12.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.10.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.10.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação/pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.16. Todos os documentos de que trata o item 12 deste edital, deverão ser anexos em campo próprio do sistema, compactados em formato .zip ou .rar.

12.17- DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.17.1 Será convocado a apresentar a documentação de habilitação apenas o licitante vencedor, no prazo de **duas horas**.

12.17.2 **Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado.**

12.17.3 Concomitante à análise dos documentos enviados na plataforma BNC, o pregoeiro poderá utilizar o cadastro nacional SICAF para analisar a documentação da empresa melhor colocada, sendo esta documentação acessível aos demais participantes.

12.17.4 A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados no item 11 deste edital.

12.17.5 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.17.6 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do agente de contratação/pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, através do sistema BNC, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, será concedido o **prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao agente de contratação/pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o agente de contratação/pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.5. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação/pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação

14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação da proposta melhor classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo VI), no prazo de 03 dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

16.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

16.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

16.4. A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

16.5. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital,

que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

16.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

17.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

- I. houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;
- II. houver o cancelamento parcial ou integral da ata.

17.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

17.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

19.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

19.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

19.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando;

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
- d) desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
- e) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento.

19.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Multa;

19.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de ARCOVERDE/PE, pelo prazo de até 03 (três) anos;

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nos itens **19.2.2 e 19.2.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

19.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

19.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **19.1.1** deste edital;

19.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **19.1.2 e 19.1.3** deste edital;

19.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **19.1.4, 19.1.5., 19.1.6., 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9** deste edital.

19.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de ARCOVERDE/PE, nos seguintes casos e condições:

19.5.1. No cometimento da infração prevista no item **19.1.1**: de 6 a 12 meses;

19.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens **19.1.2 e 19.1.3**: até 6 meses;

19.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta

de todos os entes federativo, no cometimento das infrações previstas nos itens **19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9**: de 03 a 6 anos;

19.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens **19.5 e 19.6**, deverão ser observadas:

19.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

19.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

19.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

19.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

19.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

19.9. As penalidades deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

19.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP.

19.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação/pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação/pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do PROCESSO LICITATÓRIO.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência e Anexos;**
- 20.12.2. **ANEXO II – Modelo de proposta;**
- 20.12.3. **ANEXO III – Modelos de Declarações;**
- 20.12.4. **ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços**
- 20.12.5. **ANEXO V – Minuta de Contrato.**

ARCOVERDE/PE, 24 de julho de 2025.

Maria Clara Melo de Souza
Secretaria Municipal de SAÚDE

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **Aquisição de material médico hospitalar** para atender as demandas de todas as unidades de saúde do município de Arcoverde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

COTA PRINCIPAL:

53, 55, 188

COTA RESERVADA:

54, 56, 189

EXCLUSIVA

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abaixador Língua Material: Madeira Tipo: Descartável Comprimento: 14 CM Formato: Tipo Espátula Embalagem Individual Largura: 1,50 CM Espessura: 2 MM - Pacote com 100	Pacote com 100	1200	R\$ 5,43	R\$ 6.516,00
2	Absorvente Higiénico Tipo: Pós-Parto Formato: Longo Comprimento: 35 Cm Largura: 13 cm Características Adicionais: Camada Interna Absorvente Apresentação: Hipoalergênico	Unidade	1200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
3	Ácido Acético Concentração*: a 3% Forma Farmacêutica: Solução Aquosa. 1 Litro	Unidade	20	R\$ 34,68	R\$ 693,60
4	Ácido Peracético Dosagem: Mínimo De 0,2% Forma Física: Solução Aquosa. 1 Litro	Unidade	240	R\$ 44,52	R\$ 10.684,80
5	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" Tipo: Loção Oleosa. Frasco com 100 ml	Frasco	4300	R\$ 3,05	R\$ 13.115,00

6	Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme) Tamanho: 0,18 X 8,0 MM Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral Bainha: Com Bainha Protetora, Individual Esterilidade: Estéril, Descartável	Caixa c/ 100 unidades	180	R\$ 21,73	R\$ 3.911,40
7	Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme) Tamanho: 0,20 X 15 MM Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral Bainha: Com Bainha Protetora, Individual Característica Adicional: 1 Mandril Para Cada 10 Agulhas Esterilidade: Estéril, Descartável	Caixa c/ 100 unidades	180	R\$ 15,07	R\$ 2.712,60
8	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1 1/4" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa c/ 100 unidades	Caixa c/ 100 unidades	220	R\$ 6,96	R\$ 1.531,20
9	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 30 G X 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa c/ 100 unidades	Caixa c/ 100 unidades	220	R\$ 10,51	R\$ 2.312,20
10	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 24 G X 3/4" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa c/ 100 unidades	Caixa c/ 100 unidades	420	R\$ 7,18	R\$ 3.015,60
11	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 26 G X 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa c/ 100 unidades	Caixa c/ 100 unidades	420	R\$ 7,85	R\$ 3.297,00
12	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 23 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa c/ 100 unidades	Caixa c/ 100 unidades	240	R\$ 6,94	R\$ 1.665,60
13	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa c/ 100 unidades	Caixa c/ 100 unidades	720	R\$ 7,84	R\$ 5.644,80
14	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa c/ 100 unidades	Caixa c/ 100 unidades	480	R\$ 7,75	R\$ 3.720,00
15	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 18 G X 1 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico	Caixa c/ 100 unidades	120	R\$ 8,33	R\$ 999,60

	Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa c/ 100 unidades				
16	Álcool Etilíco Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5 °GI (99,5% V/V) A 20 °C Fórmula Química: C ₂ H ₅ OH Peso Molecular: 46,07 G/MOL Grau De Pureza: Mínimo De 99,5% P/P Inpm Característica Adicional: Anidro, Reagente ACS Número De Referência Química: Cas 64-17-5. 1 Litro	Unidade	1000	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
17	Álcool Etilíco Teor Alcoólico: 70% V/V Composição Básica: Com Emoliente Forma Farmacêutica: Gel. 1 Litro	Unidade	2400	R\$ 8,95	R\$ 21.480,00
18	Álcool Etilíco Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70% (70°GI) Apresentação: Líquido. 1 Litro	Unidade	7000	R\$ 9,72	R\$ 68.040,00
19	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Mantas Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Esterilidade: Não Estéril Tipo Embalagem: Embalagem Individual. Embalagem 500g	Unidade	3200	R\$ 12,72	R\$ 40.704,00
20	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 10 CM Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/CM2 Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	35000	R\$ 0,53	R\$ 18.550,00
21	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 CM Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/CM2 Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	20000	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
22	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 CM Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/CM2 Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	20000	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
23	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 30 CM Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/CM2 Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	20000	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
24	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado Material*: PvcTipo*: Sistema Fechado Capacidade*: Cerca De 2000 ML Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Componentes: Alça De Sustentação Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante Esterilidade*: Estéril, Descartável	Unidade	7000	R\$ 3,35	R\$ 23.450,00
25	Bolsa Térmica Uso Em Saúde Material*: Polímero Flexível Modelo: P/ Região Perineal Capacidade*: Cerca 1000 L Componentes: C/ Tampa Rosqueável	Unidade	60	R\$ 24,97	R\$ 1.498,20
26	Borrifador Material: Plástico Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador Capacidade: 500 ML Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora	Unidade	240	R\$ 4,81	R\$ 1.154,40
27	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3	Unidade	20	R\$ 7,12	R\$ 142,40
28	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 4 Aplicação: Cirurgia	Unidade	20	R\$ 9,26	R\$ 185,20
29	Cânula Orofaríngea Guedel Tamanho: Conjunto C/ Diversos Tamanhos, 6 Unidades Material*: Polímero	Unidade	8	R\$ 35,55	R\$ 284,40
30	Carvão Ativado Forma Farmacêutica: Em Pó. 250g	Unidade	48	R\$ 23,72	R\$ 1.138,56
31	Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Oxigenoterapia Material: Tubo Plástico C/ Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Infantil Comprimento: Cerca De 2,5 M Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	1200	R\$ 1,62	R\$ 1.944,00

32	Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Oxigenoterapia Material: Tubo Plástico C/ Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Adulto Comprimento: Cerca De 2,5 M Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	4000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
33	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 19 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	12000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
34	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	30000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
35	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 25 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
36	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 27 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	6000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
37	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 21 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	30000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
38	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 24 GAU Comprimento: Cerca 20 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	27000	R\$ 0,96	R\$ 25.920,00
39	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 14 GAU Comprimento: Cerca 50 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	800	R\$ 0,84	R\$ 672,00
40	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 16 GAU Comprimento: Cerca 50 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	2400	R\$ 0,82	R\$ 1.968,00
41	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 20 GAU Comprimento: Cerca 30 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	10000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
42	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 22 GAU Comprimento: Cerca 25 MM Conector: Conector Padrão Componente 1:	Unidade	18000	R\$ 0,93	R\$ 16.740,00

	Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual				
43	Cateter PeriféricoMaterial Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 18 GAU Comprimento: Cerca 45 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	10000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
44	Clorexidina Digluconato - Concentração: 0,12%, Forma Farmacêutica: Colutório. 1 Litro com bico dosador	Unidade	840	R\$ 21,07	R\$ 17.698,80
45	Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,2% Aplicação: Solução Tópica. 1 Litro, solução aquosa.]	Unidade	720	R\$ 8,37	R\$ 6.026,40
46	Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% Aplicação: Solução Alcoólica. 1 Litro	Unidade	720	R\$ 12,76	R\$ 9.187,20
47	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% Aplicação: Degermante. 1 Litro	Unidade	1800	R\$ 19,78	R\$ 35.604,00
48	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico Tipo Risco: Risco Químico Capacidade: Cerca De 7 L Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico Adicional: C/ Alça Uso: Uso Único	Unidade	4800	R\$ 3,72	R\$ 17.856,00
49	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico Tipo Risco: Risco Químico Capacidade: Cerca De 13 L Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico Adicional: C/ Alça Uso: Uso Único	Unidade	7200	R\$ 4,45	R\$ 32.040,00
50	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico Tipo Risco: Risco Químico Capacidade: Cerca De 20 L Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico Adicional: C/ Alça Uso: Uso Único	Unidade	2400	R\$ 6,91	R\$ 16.584,00
51	Coletor de urina, material :plástico, tipo :sistema aberto, modelo:infantil, capacidade :cerca de 50 ml, características adicionais :adesivo hipoalergênico, esterilidade :estéril, descartável, embalagem :embalagem individual	Unidade	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
52	Compressa Campo Operatório Tipo: Com Pré-Encolhimento Dimensão: Cerca De 25 X 28 CM Material: 100% Algodão Radiopacidade: C/ Elemento RadiopacoFixação: C/ Dispositivo De Fixação Esterilidade: Estéril, Uso Único. Pacote c/ 5 Unidades	Pacote c/ 5 Unidades	2400	R\$ 6,16	R\$ 14.784,00
53	Compressa Campo Operatório Tipo: Sem Pré-Encolhimento Dimensão: Cerca de 45 X 50 cm Material: Tecido Misto Fixação: C/ Dispositivo De Fixação Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Pacote c/ 50 unidades	Pacote c/ 50 unidades	1800	R\$ 53,11	R\$ 95.598,00
54	Compressa Campo Operatório Tipo: Sem Pré-Encolhimento Dimensão: Cerca de 45 X 50 cm Material: Tecido Misto Fixação: C/ Dispositivo De Fixação Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. Pacote c/ 50 unidades - COTA RESERVADA	Pacote c/ 50 unidades	600	R\$ 53,11	R\$ 31.866,00
55	Compressa Gaze Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Gramatura: 13 Fios/ CM2 Adicional: 5 Dobras Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual. Pacote c/ 10 unidades. - Ampla concorrência.	Pacote c/ 10 unidades	288750	R\$ 0,61	R\$ 176.137,50

56	Compressa Gaze Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Gramatura: 13 Fios/ CM2 Adicional: 5 Dobras Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual. Pacote c/ 10 unidades. - COTA RESERVADA.	Pacote c/ 10 unidades	96250	R\$ 0,61	R\$ 58.712,50
57	Compressa Gaze Material: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM Gramatura: 9 Fios/ CM2 Adicional: 5 Dobras. Pacote com 500 unidades	Pacote com 500	240	R\$ 18,75	R\$ 4.500,00
58	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Grande, 1 Espátula De Ayres Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	Unidade	9000	R\$ 4,02	R\$ 36.180,00
59	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	Unidade	20000	R\$ 3,75	R\$ 75.000,00
60	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	Unidade	20000	R\$ 3,59	R\$ 71.800,00
61	Corante Tipo: Alaranjado G Aspecto Físico: Líquido. 1 Litro	Unidade	72	R\$ 43,16	R\$ 3.107,52
62	Corante Tipo: Corante Para Papanicolau Ea 36 Aspecto Físico: Líquido. 1 Litro	Unidade	72	R\$ 61,51	R\$ 4.428,72
63	Corante Tipo: Hematoxilina Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Ci 75290. 1 Litro	Unidade	72	R\$ 171,89	R\$ 12.376,08
64	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Frasco C/ Gel Composição: À Base De Hidrogel Componente 2: C/ Alginato Esterilidade: Estéril. Bisnaga com 85g	Unidade	1440	R\$ 15,08	R\$ 21.715,20
65	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease E Lipase. 1 Litro	Unidade	1440	R\$ 23,55	R\$ 33.912,00
66	Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária Modelo: Masculino Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem Material: Látex Natural Diâmetro: Cerca De 50 MM Componente: C/ Extensor Pvc Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	2400	R\$ 1,91	R\$ 4.584,00
67	Dispositivo externo p/ incontinência urinária , modelo: masculino , tipo:clamp, material:polímero e almofada de silicone, característica: ajustável, esterilidade:uso único, embalagem:embalagem individual. Nº 6	Unidade	4800	R\$ 1,76	R\$ 8.448,00
68	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Fita Material*: Fibra De Vidro Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm, Cm E Polegadas Faixa Medição: Cerca De 1,5 M Componente Iii: Bilateral	Unidade	120	R\$ 6,33	R\$ 759,60
69	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca – Ecg Modelo: De Superfície Tipo: Adesivo Material Sensor: Prata/Prata Clorada Adicional 1: C/ Gel Condutor Tamanhos: Adulto Acessório: S/ Cabo Esterilidade: Uso Único	Unidade	2400	R\$ 0,23	R\$ 552,00

70	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 10 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	Unidade	200	R\$ 40,37	R\$ 8.074,00
71	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 20 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	Unidade	200	R\$ 83,51	R\$ 16.702,00
72	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 30 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	Unidade	200	R\$ 122,32	R\$ 24.464,00
73	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante Conector Paciente: Luer Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	Unidade	35500	R\$ 1,05	R\$ 37.275,00
74	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Sem Pvc E Dehp, Transparente Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	Unidade	1000	R\$ 4,87	R\$ 4.870,00
75	Equipo De Transfusão De Hemocomponentes Material: Pvc Transparente Tipo: Gravitacional, 2 Vias, C/ Derivação Em Y Câmara Gotejamento: Macrogotas, Câmara Dupla, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Conector Paciente: Luer Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	Unidade	400	R\$ 3,32	R\$ 1.328,00
76	Equipo, tipo de equipo: p/nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível	Unidade	9600	R\$ 1,07	R\$ 10.272,00
77	Escova Degermação Modelo: Dupla Face C/ Cerdas E Esponja Antisséptico Degermante: Clorexidina 2% Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	2400	R\$ 1,81	R\$ 4.344,00
78	Escova Endocervical Material Cabo: Plástico Material Cerda: Microcerdas Em Nylon Ponta Da Escova Cônica Comprimento: Cabo C/ 17 A 18cm E Cerdas C/ Aproximadamente 2 CM Características Adicionais: Descartável, Atóxica, Estéril, Embalagem Individual	Unidade	35500	R\$ 0,46	R\$ 16.330,00

79	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto	Unidade	720	R\$ 68,47	R\$ 49.298,40
80	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto Obeso	Unidade	120	R\$ 76,09	R\$ 9.130,80
81	Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Infantil	Unidade	60	R\$ 69,59	R\$ 4.175,40
82	Espaçador Uso Médico Aplicação: Inalação De Broncodilatador Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido Modelo: Máscara Polímero, Tamanho Adulto	Unidade	48	R\$ 22,82	R\$ 1.095,36
83	Espaçador Uso Médico Aplicação: Inalação De Broncodilatador Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional Características Adicionais: Reservatório Rígido Em Metal, Tamanho Pequeno Modelo: Máscara Polímero, Tamanho De 0 A 2 Anos	Unidade	24	R\$ 30,31	R\$ 727,44
84	Espaçador Uso Médico Aplicação: Inalação De Broncodilatador Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido Modelo: Máscara Pvc Tamanho M De 2 A 13 Anos	Unidade	48	R\$ 22,84	R\$ 1.096,32
85	Espátula Uso Médico Modelo 1: De Ayres Material*: Madeira Comprimento*: Cerca De 18 CM Esterilidade: Descartável. Pacote c/ 100 unidades.	Unidade	480	R\$ 9,84	R\$ 4.723,20
86	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Grande Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	6000	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00
87	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Médio Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	10000	R\$ 1,34	R\$ 13.400,00
88	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Pequeno Travamento: C/ Trava Tipo Rosca Material: Polímero Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	10000	R\$ 1,36	R\$ 13.600,00
89	Estetoscópio Tipo: Biauricular Acessórios: Olivas Anatômicas PVC Haste: Haste Aço Inox Tubo: Tubo "Y" PVC Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha Tamanho: Adulto	Unidade	240	R\$ 23,44	R\$ 5.625,60
90	Estetoscópio Tipo: Biauricular Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone Haste: Haste Aço Inox Tubo: Tubo "Y" Silicone Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha Tamanho: Pediátrico	Unidade	60	R\$ 22,51	R\$ 1.350,60
91	Éter Dietílico Apresentação: Solução Alcoólica Concentração: 35%	Unidade	288	R\$ 33,91	R\$ 9.766,08
92	Filme Impressora Formato: 1,10 X 20 M Aplicação: Impressora Monocromática Sony Características Adicionais: Térmico Tipo V Alto Brilho	Unidade	450	R\$ 113,73	R\$ 51.178,50
93	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante	Caixa c/ 24	240	R\$ 40,74	R\$ 9.777,60

	Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual. Caixa c/ 24 unidades				
94	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual. Caixa c/ 24 unidades	Caixa c/ 24	240	R\$ 42,91	R\$ 10.298,40
95	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual. Caixa c/ 24 unidades	Caixa c/ 24	120	R\$ 42,62	R\$ 5.114,40
96	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual. Caixa c/ 24 unidades	Caixa c/ 24	120	R\$ 41,97	R\$ 5.036,40
97	Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Caixa c/ 24 unidades	Caixa c/ 24	120	R\$ 83,05	R\$ 9.966,00
98	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual. Caixa c/ 24 unidades	Caixa c/ 24	24	R\$ 90,63	R\$ 2.175,12
99	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual. Caixa c/ 24 unidades	Caixa c/ 24	120	R\$ 91,49	R\$ 10.978,80
100	Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Poliéster C/ Algodão Azul, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Caixa c/ 24 unidades	Caixa c/ 24	120	R\$ 52,12	R\$ 6.254,40
101	Fita Adesiva Material: Papel Crepado Largura: 19 MM Comprimento: 50 M Características Adicionais: Tratado, Adesivo `A Base De Resina E Borracha	Unidade	2400	R\$ 3,60	R\$ 8.640,00
102	Fita Adesiva Material: Papel Crepado Tipo: Fita Adesiva Autoclave Largura: 19 MM Comprimento: 30 M Aplicação: Esterilização Características Adicionais: Com Camada Impermeabilizante De Resina Acrílica	Unidade	2400	R\$ 3,71	R\$ 8.904,00

103	Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável Material: Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Dimensões: Cerca De 10 MM Cor: Bege, Utilização: Acupuntura	Unidade	120	R\$ 8,19	R\$ 982,80
104	Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável Material: Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Dimensões: Cerca De 10 CM Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Branca	Unidade	4200	R\$ 8,36	R\$ 35.112,00
105	Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável Material: Dorso Em Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Dimensões: Cerca De 50 MM Cor: Branca	Unidade	4800	R\$ 5,85	R\$ 28.080,00
106	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 100 MM Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Com Cor	Unidade	2400	R\$ 6,30	R\$ 15.120,00
107	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 50 MM Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Transparente	Unidade	4800	R\$ 4,37	R\$ 20.976,00
108	Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Filtro Respiratório Em Traqueostomia Material: Base Adesiva De Não Tecido Componente Adicional: Fenestrado, Uso Em Laringectomizado Tamanho: Tamanho Único Tipo Uso: Estéril Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	1200	R\$ 6,16	R\$ 7.392,00
109	Fluxômetro Capacidade Fluxo: 0 A 15 L/MIN Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2 Tipo Conexão: Conexões Conforme ABNT Regulagem: Vazão Regulada P/Válvula Agulha C/Manopla Fixada Tipo Escala: Escala Numérica Componentes: Flutuador Esférico, Porca Conexão C/Abas Em Latão Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado	Unidade	20	R\$ 45,08	R\$ 901,60
110	Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido Concentração: À 10% Característica Adicional: Em Solução Aquosa. 1 Litro	Unidade	320	R\$ 7,17	R\$ 2.294,40
111	Fralda descartável , tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno. Tamanho M	Unidade	6000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
112	Fralda descartável , tipo formato: anatômico , tamanho: grande , peso usuário: até 15 kg , características adicionais: flocos de gel , abas antivazamento , faixa ajustável , tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis , tipo uso: noturno. Tamanho G	Unidade	6000	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
113	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Adulto Pequeno Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	4000	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
114	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Adulto Médio Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	8000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00

115	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Adulto Grande Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	16000	R\$ 1,46	R\$ 23.360,00
116	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Adulto Extra Grande XG Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: Barreira Antivazamento	Unidade	12000	R\$ 1,46	R\$ 17.520,00
117	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Adulto Extra Grande XXG Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	Unidade	8000	R\$ 1,53	R\$ 12.240,00
118	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Infantil Pequeno Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento. Tamanho P	Unidade	2000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
119	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Âmbar Capacidade: 250 ML	Unidade	600	R\$ 3,37	R\$ 2.022,00
120	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Âmbar Capacidade: 500 ML	Unidade	600	R\$ 4,84	R\$ 2.904,00
121	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Transparente Capacidade: 500 ML	Unidade	600	R\$ 5,07	R\$ 3.042,00
122	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Transparente Capacidade: 250 ML	Unidade	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
123	Frasco P/ Secreção E Urina Modelo: Gravitacional Tipo: Tipo Garrafa Material: Polímero Transparente, Graduado Volume: Cerca De 1200 ML Componente: Alça E Extensor C/ Clamp Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Unidade	1200	R\$ 4,37	R\$ 5.244,00
124	Garrote Material*: Borracha Natural, Látex Tamanho: Tamanho Único Tipo Uso: Reutilizável	Unidade	80	R\$ 8,47	R\$ 677,60
125	Garrote Material*: Faixa Elástica Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico Tamanho: Tamanho Infantil Tipo Uso: Reutilizável	Unidade	20	R\$ 7,69	R\$ 153,80
126	Garrote Material*: Faixa Elástica Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico Tamanho: Tamanho Adulto Tipo Uso: Reutilizável	Unidade	120	R\$ 6,39	R\$ 766,80
127	Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água Aplicação: Condutor Características Adicionais: Ph Neutro Esterilidade: Estéril. 1 Litro	Unidade	800	R\$ 5,95	R\$ 4.760,00
128	Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água Características Adicionais: Ph Neutro. 1 Litro	Unidade	800	R\$ 6,32	R\$ 5.056,00
129	Glutaraldeído Apresentação: Solução A 2% Indicação: Com Pó Ativador Para 28 Dias. 5 Litros	Unidade	48	R\$ 86,67	R\$ 4.160,16

130	Guia P/ Intubação Traqueal Material Haste: Metal Revestido C/ Polímero Tamanho*: Adulto Esterilidade*: Estéril, Descartável	Unidade	8	R\$ 15,07	R\$ 120,56
131	Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) Forma Farmacêutica: Solução Degermante	Unidade	120	R\$ 43,54	R\$ 5.224,80
132	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 12 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente. Caixa c/ 100 unidades	Caixa c/ 100	120	R\$ 26,55	R\$ 3.186,00
133	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 15 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente. Caixa c/ 100 unidades	Caixa c/ 100	240	R\$ 26,38	R\$ 6.331,20
134	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 20 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente. Caixa c/ 100 unidades	Caixa c/ 100	240	R\$ 25,38	R\$ 6.091,20
135	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 22 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente. Caixa c/ 100 unidades	Caixa c/ 100	120	R\$ 25,66	R\$ 3.079,20
136	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 23 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente. Caixa c/ 100 unidades	Caixa c/ 100	120	R\$ 25,77	R\$ 3.092,40
137	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 24 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente. Caixa c/ 100 unidades	Caixa c/ 100	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
138	Lâmina Laboratório Material: Vidro Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM Tipo*: Lapidada Tipo Borda: Borda Fosca.	Unidade	70000	R\$ 0,14	R\$ 9.800,00
139	Laminula Material: Vidro Dimensões: Cerca De 25 X 25 mm.	Unidade	12000	R\$ 0,05	R\$ 600,00
140	Laminula Material: Vidro Dimensões: Cerca De 25 X 50 mm.	Unidade	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
141	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada Uso: descartável Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual Tipo: Ultra Fina. Caixa c/ 100 unidades	Caixa c/ 100	1200	R\$ 11,77	R\$ 14.124,00
142	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50 M Apresentação 1: Em Rolo	Unidade	4800	R\$ 9,27	R\$ 44.496,00
143	Lugol Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Solução Oral Adicional: Formulação Especialmente Manipulada. 1 Litro	Unidade	72	R\$ 81,80	R\$ 5.889,60
144	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Par	12000	R\$ 1,25	R\$ 15.000,00
145	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural – Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Par	12000	R\$ 1,22	R\$ 14.640,00

146	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural – Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 8,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Par	12000	R\$ 1,27	R\$ 15.240,00
147	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural – Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 8,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Par	4800	R\$ 1,20	R\$ 5.760,00
148	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Micronebulização Material: Silicone Tamanho: Adulto Tipo Conector: Conector Padrão	Unidade	480	R\$ 6,63	R\$ 3.182,40
149	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Micronebulização Material: Silicone Tamanho: Infantil Tipo Conector: Conector Padrão	Unidade	480	R\$ 6,40	R\$ 3.072,00
150	Material Gasoterapia Modelo: Umificador Saída: P/ Ar Comprimido Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa Volume: Cerca De 250 ML Esterilidade*: Esterilizável	Unidade	60	R\$ 11,29	R\$ 677,40
151	Material Gasoterapia Saída: P/ Oxigênio Tipo Extensão: Extensor Em Silicone C/ Conectores Comprimento Extensão: Cerca De 2,0 M Esterilidade*: Estéril Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	4500	R\$ 2,27	R\$ 10.215,00
152	Material Para Acupuntura Tipo Material: Aplicador Magnético Tamanho: Cerca De 16 Cm Características Adicionais: Para Agulha Auricular	Unidade	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
153	Material Para Acupuntura Tipo Material: Ponto Esfera Material: Cristal. Caixa com 800 pontos	Caixa	20	R\$ 45,21	R\$ 904,20
154	Material Para Acupuntura Tipo Material: Ponto Esfera Material: Semente De Vacaria Características Adicionais: C/ Adesivo Microporoso Cor Da Pele. Placa com 60 unidades	Unidade	240	R\$ 5,60	R\$ 1.344,00
155	Monitor Portátil Operação: Digital Tipo Amostra: Sangue Capilar Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Faixa De Operação: Até 600 MG/DL Tempo Resposta: Até 10 S Memória: 250 A 500 Testes	Unidade	300	R\$ 61,27	R\$ 18.381,00
156	Óleo De Imersão Composição: Bálsamo Do Canadá Sintético Uso: Para Microscopia Aspecto Físico: Líquido. Frasco 100ml	Unidade	48	R\$ 16,24	R\$ 779,52
157	Papel Para Impressão De Exames - Uso Hospitalar Material: Termosensível Modelo: Milimetrado Dimensões: Cerca 230 X 300 MM Apresentação: Formulário Contínuo, Dobra Em "Z" Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento	Unidade	240	R\$ 44,06	R\$ 10.574,40
158	Pera Uso Médico Aplicação 1: Uso C/ Eletrodo Precordial – ECG Materia Prima: Silicone Tamanho: Adulto Esterilidade: Reutilizável. Kit com 6 unidades	Unidade	24	R\$ 12,13	R\$ 291,12
159	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes. 1 Litro	Unidade	960	R\$ 6,11	R\$ 5.865,60
160	Polihexanida Concentração: 0,1% Forma Farmacêutica: Solução Aquosa. PHMB Frasco 100ml	Unidade	1200	R\$ 60,67	R\$ 72.804,00
161	Porta Lâmina Material: Polipropileno Capacidade: Até 3 Lâminas Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Adicional: Com Divisórias	Unidade	12000	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00
162	Preservativo Masculino Material: Látex Natural Comprimento Mínimo: 160 MM Largura: 52 MM Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03mm	Unidade	10368	R\$ 0,30	R\$ 3.110,40

	Características Adicionais: S/Lubrificante, S/Espermicida Adicionais: Translúcido, Transparente				
163	Reagente Para Diagnóstico Clínico 4 Tipo: Conjunto Completo Tipo De Análise: Qualitativo De Urease Método: Colorimétrico Apresentação: Teste. Caixa com 50 testes	Caixa c/ 50 testes	48	R\$ 94,50	R\$ 4.536,00
164	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Características Adicionais: Capilar Apresentação: Tira. Fita de HGT	Unidade	80000	R\$ 0,90	R\$ 72.000,00
165	Reanimador Manual Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Cerca 1,5 L Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh20 Tamanhos: Adulto	Unidade	8	R\$ 152,32	R\$ 1.218,56
166	Reanimador Manual Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Cerca 500 ML Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20 Tamanhos: Infantil	Unidade	8	R\$ 125,58	R\$ 1.004,64
167	Reanimador Manual Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Cerca 250 ML Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20 Tamanhos: Neonatal.	Unidade	4	R\$ 106,47	R\$ 425,88
168	Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente Capacidade: 300 ML Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector Graduação: Graduado Esterilidade: Estéril, Atóxico Tipo Uso: Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	12000	R\$ 0,86	R\$ 10.320,00
169	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Frasco Aplicação: Universal Material: Polímero Rígido C/ Cor, Graduado Volume: Cerca De 50 MI Fechamento: Tampa Plástica Componente: C/ Pá Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Unidade	12000	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00
170	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Saco Aplicação: P/ Urina Infantil Material: Polímero Maleável Transparente, Graduado Volume: Cerca De 100 MI Componente: C/ Adesivo De Fixação No Paciente Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	1200	R\$ 0,38	R\$ 456,00
171	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Saco Aplicação: Universal Material: Polímero Maleável Transparente, Graduado Volume: Cerca De 100 MI Fechamento: C/ Cordão De Fechamento Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Unidade	2400	R\$ 0,49	R\$ 1.176,00
172	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Saco Aplicação: Universal Material: Polímero Maleável Transparente, Graduado Volume: Cerca De 2000 MI Fechamento: C/ Cordão De Fechamento Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Unidade	8000	R\$ 0,54	R\$ 4.320,00
173	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L Cor: Branco Leitoso Largura: 75 CM Altura: 105 CM Aplicação: Hospitalar Material: Polietileno Alta Densidade Adicionar. Pacote com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	700	R\$ 47,03	R\$ 32.921,00
174	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L Cor: Branco Leitoso Largura: 70 CM Altura: 57 CM Aplicação: Hospitalar Material: Polietileno Alta Densidade. Pacote com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	240	R\$ 39,39	R\$ 9.453,60

175	Sapatilha Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: C/ Elástico Cor*: C/ Cor Gramatura*: Cerca De 20 G/M2 Tamanho*: Único Tipo Uso*: Descartável. Pacote com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	240	R\$ 9,66	R\$ 2.318,40
176	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 1 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	100000	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
177	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	90000	R\$ 0,32	R\$ 28.800,00
178	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	48000	R\$ 0,40	R\$ 19.200,00
179	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 3 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	100000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
180	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1" Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	100000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
181	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 60 ML Tipo Bico: Bico Tipo Cateter Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	4800	R\$ 1,16	R\$ 5.568,00
182	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 8 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerossolterapia Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	4000	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
183	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 16 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	4800	R\$ 0,68	R\$ 3.264,00
184	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 6 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	4800	R\$ 0,57	R\$ 2.736,00

185	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 10 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	7000	R\$ 0,70	R\$ 4.900,00
186	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 12 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	7200	R\$ 0,70	R\$ 5.040,00
187	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 14 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação Antirrefluxo Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	4600	R\$ 0,74	R\$ 3.404,00
188	Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Convexa Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto. -	Unidade	2250	R\$ 64,04	R\$ 144.090,00
189	Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Convexa Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto. - COTA RESERVADA	unidade	750	R\$ 64,04	R\$ 48.030,00
190	Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Mista – Karaya Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm Tipo Uso: Adulto	Unidade	3500	R\$ 20,29	R\$ 71.015,00
191	Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Mista – Karaya Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm Tipo Uso: Infantil	Unidade	400	R\$ 21,51	R\$ 8.604,00
192	Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Tipo Base: Resina Sintética Estrutura: Convexa Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. Pacote com 10 unidades	Unidade	400	R\$ 46,13	R\$ 18.452,00
193	Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Fechada Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo Uso: Adulto	Unidade	2400	R\$ 25,52	R\$ 61.248,00
194	Sonda trato digestiva, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa\, componentes: ponta distal fechada,	Unidade	200	R\$ 0,63	R\$ 126,00

	c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual x				
195	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral Material: Silicone Calibre: Nº 10 Comprimento: Cerca 60 CM Conector: Conector Em Y C/ Tampa Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico Adicionais: Radiopaca Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	60	R\$ 8,49	R\$ 509,40
196	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral Material: Silicone Calibre: Nº 12 Comprimento: Cerca 60 CM Conector: Conector Em Y C/ Tampa Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico Adicionais: Radiopaca Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	60	R\$ 8,74	R\$ 524,40
197	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 6 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	600	R\$ 0,61	R\$ 366,00
198	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 8 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	1100	R\$ 0,66	R\$ 726,00
199	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 10 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual Adicionar	Unidade	1100	R\$ 0,63	R\$ 693,00
200	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 12 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	1100	R\$ 0,64	R\$ 704,00
201	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 8 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	18000	R\$ 0,89	R\$ 16.020,00
202	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Silicone Calibre: Nº 10 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	16000	R\$ 0,73	R\$ 11.680,00
203	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Silicone Calibre: Nº 12 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes:	Unidade	11000	R\$ 0,69	R\$ 7.590,00

	Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual				
204	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Silicone Calibre: Nº 14 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	11000	R\$ 0,87	R\$ 9.570,00
205	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Silicone Calibre: Nº 16 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	4800	R\$ 0,88	R\$ 4.224,00
206	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Silicone Calibre: Nº 18 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	2400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00
207	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Silicone Calibre: Nº 20 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	1100	R\$ 1,23	R\$ 1.353,00
208	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Silicone Calibre: Nº 22 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	1100	R\$ 1,38	R\$ 1.518,00
209	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 12 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual Adicionar	Unidade	700	R\$ 2,31	R\$ 1.617,00
210	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 14 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	700	R\$ 2,40	R\$ 1.680,00
211	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 16 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	700	R\$ 2,12	R\$ 1.484,00
212	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 18 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	720	R\$ 2,48	R\$ 1.785,60

213	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 18 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	40	R\$ 2,93	R\$ 117,20
214	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 20 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	240	R\$ 2,30	R\$ 552,00
215	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 20 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	40	R\$ 3,24	R\$ 129,60
216	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 22 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	240	R\$ 2,54	R\$ 609,60
217	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 22 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	40	R\$ 3,33	R\$ 133,20
218	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 24 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	180	R\$ 3,03	R\$ 545,40
219	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 24 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	40	R\$ 3,23	R\$ 129,20
220	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 10 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	3100	R\$ 0,63	R\$ 1.953,00
221	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 12 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	27000	R\$ 0,56	R\$ 15.120,00
222	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 14 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios	Unidade	11000	R\$ 0,64	R\$ 7.040,00

	Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual				
223	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 16 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	5800	R\$ 0,68	R\$ 3.944,00
224	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 18 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	5800	R\$ 0,74	R\$ 4.292,00
225	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 20 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	1200	R\$ 0,74	R\$ 888,00
226	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 4 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
227	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 6 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	9000	R\$ 0,55	R\$ 4.950,00
228	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 8 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	1800	R\$ 0,55	R\$ 990,00
229	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 22 FRENCH Conector: Conector Padrão Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00
230	Termômetro Clínico Ajuste: Digital Escala: Até 45 °C Tipo*: Uso Axilar E Oral Componentes: C/ Alarmes Memória: Memória Última Medição Em balagem: Embalagem Individual	Unidade	4500	R\$ 10,39	R\$ 46.755,00
231	Torneirinha Vias: 3 Vias Material*: Polímero Tipo Conector: Luer Lock / Slip Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Unidade	20	R\$ 0,68	R\$ 13,60
232	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 2,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	20	R\$ 2,78	R\$ 55,60

233	Tubo Endotraqueal Material: PVC Modelo: Curva Magill Calibre: 2,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	20	R\$ 3,12	R\$ 62,40
234	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 3,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
235	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 3,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
236	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 4,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	18	R\$ 3,20	R\$ 57,60
237	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 4,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	18	R\$ 3,49	R\$ 62,82
238	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 5,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	18	R\$ 3,40	R\$ 61,20
239	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 6,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	110	R\$ 3,33	R\$ 366,30
240	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 7,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	110	R\$ 3,21	R\$ 353,10
241	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 7,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	110	R\$ 3,31	R\$ 364,10
242	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 8,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	110	R\$ 3,32	R\$ 365,20
243	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 8,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
244	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 9,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão	Unidade	20	R\$ 3,39	R\$ 67,80

	Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único				
245	Tubo Hospitalar Material: Silicone Transparente Referência: Nº 204 Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm Comprimento: 2,0 M Adicionais: C/ Conectores Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	4300	R\$ 2,97	R\$ 12.771,00
246	Vestimenta Hospitalar Esterilidade: Não Estéril, Descartável Tipo: Avental / Camisola / Bata Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms Gramatura: Cerca De 40 G/M2 Tipo Manga: S/ Manga Modelo Camisola: Ajustável C/ Abertura Na Frente Ou Costas Tamanho: Adulto Grande (G) Característica: C/ Cor, Unissex	Unidade	7000	R\$ 1,99	R\$ 13.930,00
247	Xileno Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Inflamável Peso Molecular: 106,17 G/MOL Fórmula Química: C ₆ H ₄ (CH ₃) ₂ - Mistura De Isômeros Orto, Para E Meta Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% Característica Adicional: Reagente P.A. Número De Referência Química: Cas 1330-20-7. 1 Litro	Unidade	45	R\$ 28,83	R\$ 1.297,35

Valor máximo estimado R\$ 2.898.835,41 (Dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

a. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde de Arcoverde realiza todas as ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das pessoas atendidas nas unidades de saúde do município.

O município de Arcoverde-PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, solicita processo licitatório para aquisição de material médico hospitalar listados neste termo de referência, os quais destinam-se a atender a demanda Municipal em todas as esferas dos serviços em saúde pertencentes à este município, pelo período de 12 (doze) meses.

São classificados como MMH e correlatos os aparelhos, produtos, substâncias ou acessórios não enquadrados como drogas, medicamentos ou insumos farmacêuticos, utilizados direta ou indiretamente nos diversos procedimentos médicos, com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva do paciente, objetivando sua rápida recuperação. Sua utilização também está ligada à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, assim como à higiene pessoal ou de ambientes hospitalares.

No mesmo compasso, entendemos que o material médico-hospitalares é um suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento e nos procedimentos médicos, o que afetaria a qualidade de vida do usuário e a credibilidade dos serviços e do sistema de saúde, forma ampla, se destina a melhorar e tornar mais eficiente o atendimento dos serviços, garantindo o acesso aos materiais médico-hospitalares em curto prazo, minimizando o desabastecimento e consequente

desassistência ao paciente. Portanto, a contratação do objeto requerido através de Pregão Eletrônico sob Sistema Registro de Preços, faz-se necessária visando manter os estoques de material médico-hospitalares da Secretária de Saúde de Arcoverde e dessa forma atender aos usuários do Sus através das Unidades de Saúde do município.

Diante das competências constitucionalmente atribuídas ao Município de Arcoverde, no cumprimento do dever de implementar políticas públicas voltadas à saúde, a demanda para aquisição de material penso - médico hospitalar é imprescindível ao atendimento das regras contidas na Constituição da República.

As informações detalhadas estão contidas neste Termo de Referência.

2.2 As quantidades relacionadas neste termo, visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

2.3 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

b. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- i. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços.*
- ii. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.*
- iii. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.*

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias uteis, contados do envio da requisição a empresa vencedora, em remessa única.

5.2 O local de entrega dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma determinado pela coordenação de cada secretaria municipal bem como da prefeitura municipal, que deverão ser especificados nas autorizações de fornecimento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

c. *Gestor do Contrato*

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado,

bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ipca-ibge de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma imediata.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

d. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Rua Cap. Arlindo Pacheco, 88, Centro, Arcoverde – PE, CEP 56.500-000 – e-mail:

licitacao.arcoverde@gmail.com

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Quando no texto da certidão a que se refere, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico;

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;

Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

Comprovação de desempenho de atividade da licitante, através de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executado a qualquer tempo, ou estar executando, serviço semelhante ao objeto licitado, comprovando a boa qualidade dos serviços prestados;

- a) Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão conter preferencialmente assinatura digital, através de certificado digital;
 - b) Poderá(ão) ser solicitada(s) a(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) atestado(s) apresentado(s), em fase de diligências, a qualquer tempo.
 - c) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação do lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;
 - d) Para fins de aferição do percentual mínimo de 20 % (vinte por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.
 - e) Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados, diante do porte dos serviços.
- Certidão de registro junto à Vigilância Sanitária, Municipal, Estadual ou Federal;
 - Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Farmácia.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.898.835,41 (Dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), se for o caso;*
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;

IV.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V.apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI.praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV.**Multa:**

- a) Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- b) Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - I. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- e) Para infração descrita na alínea “b” do subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
- f) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
- g) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Orgão orçamentário: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade orçamentária: 20002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO: 1012210022.9019 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesa 33903000 - Material de Consumo

CÓDIGO: 1030110082.9041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Despesa 33903000 - Material de consumo

CÓDIGO: 1030110082.9194 ATENÇÃO PRIMÁRIA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA

Despesa 33903000 - Material de consumo

CÓDIGO: 1030210092.9042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Despesa 33903000 - Material de consumo

CODIGO: 1030310032.081 DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Despesa 33903000 - Material de consumo

Despesa 33903200 - Material, bem ou Serviço para distribuição Gratuita.

Arcoverde, 21 de julho de 2025.

MARIA CLARA MELO DE SOUZA

Secretária de Saúde

ANEXO II - PROCESSO LICITATÓRIO' N° 255/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o objeto do presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

- a) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- b) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- c) Declaramos a exequibilidade desta proposta, e ainda, que estamos cientes que eventual **reajuste de preços somente poderá ser concedido decorrido o prazo de 12 meses contados a partir do orçamento estimativo**, bem como, que o instituto do **reequilíbrio econômico – financeiro somente será cabível em circunstâncias externas ao contrato, alheias às vontades das partes, inevitáveis, imprevisíveis e de consequências incalculáveis**.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública de licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante

OBS. Esta declaração unificada deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

Aos _____ (POR EXTENSO) dias do mês de _____ de 2025, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da ARCOVERDE/PE, Estado de Pernambuco, localizada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ARCOVERDE/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado neste ato pelo(a) Secretário(a) e Ordenador(a) de Despesas Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nºXXXXXXXXXXXXX SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos item abaixo, Homologada em ____/____/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ARCOVERDE.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa:** _____, CNPJ Nº _____, com sede à _____, CEP: _____, Telefone (____) _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). (nome), (função na empresa), conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

XXX						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
XX	XXXXXXXXXXXXXX XX	XXXXXXXXXXXXXX X	XXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
XX	XXXXXXXXXXXXXX XX	XXXXXXXXXXXXXX XX	XXX	XXXXXXXXXXXXX X	XXXXXXXXXX	
XX	XXXXXXXXXXXXXX XX	XXXXXXXXXXXXXX XX	XXX	XXXXXXXXXXXXX X	XXXXXXXXXX X	
				VALOR TOTAL	R\$ XXXXX	

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

Rua Cap. Arlindo Pacheco, 88, Centro, Arcoverde – PE, CEP 56.500-000 – e-mail:

licitacao.arcoverde@gmail.com

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de itens espelhados, somente será aceita se:

- a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item mais vantajoso, consumindo-se os demais itens nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em item de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do item globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de ARCOVERDE/PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de ARCOVERDE/PE, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ARCOVERDE/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ARCOVERDE/PE, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

FUNDO DE DE ARCOVERDE

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

Secretária xxxxx

Ordenadora de Despesas

ÓRGÃO GERENCIADOR

representante

RAZÃO SOCIAL

EMPRESA REGISTRADA

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO N.º XXX/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, FUNDO
MUNICIPAL DE DE ARCOVERDE/PE E A
EMPRESA _____,
INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º _____,
FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO **PROCESSO**
LICITATÓRIO N.º 255/2025, **PREGÃO**
ELETRÔNICO N.º 047/2025, **ATA DE**
REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025.

O Fundo Municipal de Saúde de ARCOVERDE - PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de ARCOVERDE/PE, Estado de Pernambuco, localizada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxX, n.º xxxxxxxxxxxX, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxX, DE ARCOVERDE/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxX, representado neste ato pelo(a) Secretário(a) e Ordenador(a) de Despesas Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxX, brasileiro(a), casada, portadora da Cédula de Identidade n.º SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º _____, residente na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxX, n.º xxx, xxxxxxxxxxxX, DE ARCOVERDE/PE, CEP xxxxxxxxxxxX, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida à _____, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pela _____, CPF n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 255/2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025, Ata de Registro de Preços N.º ____/2025, conforme descrito no Edital e seus Anexos, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O presente instrumento tem por objeto a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1. Fundamenta-se o presente instrumento no procedimento realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 047/2025, elaborado pelo(a) agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio, designado(a)(s) por meio da **Portaria n.º 0xx/2025**, regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º xxxxx/2025, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como, na proposta da contratada, ambos integram o contrato, como se transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$** _____ (_____), conforme **nota de empenho n.º ____/000**, de acordo com a planilha de especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	-----	-------------	-------------

3.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

3.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.3.1. O Termo de Referência;

3.3.2. O Edital da Licitação;

3.3.3. A Proposta do contratado;

3.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1. Os recursos para pagamento das despesas advindas desta contratação serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: _____

Unidade Orçamentária: _____

Ação Governamental: _____

Despesa Orçamentária: _____

Fonte de Recurso: _____

4.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

6.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 Indicar, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

8.2 Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

8.3 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

8.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.6 Analisar, após a entrega dos produtos, se este está em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;

8.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.9 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;

8.10 Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

8.11 Solicitar a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.12 Encaminhar a liberação de pagamento quando o fornecimento houver sido aprovado;

8.13 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA NOVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento dos itens, nos termos da legislação vigente, pela operacionalização, pelo transporte e pela entrega dos gêneros alimentícios à CONTRATANTE.

9.2 Arcar com toda e qualquer despesa relativa a execução do objeto ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

9.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE, ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.5 Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

9.6 Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução do objeto deste Termo de Referência.

9.7 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

9.8 Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução do objeto deste Termo de Referência;

9.9 Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas;

9.10 O retardamento na execução do fornecimento dos itens, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.11 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido na Lei, tomando-se por base o valor contratual;

9.12 Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo(a) Responsável Técnico(a) pelo recebimento, comprovando a qualidade dos produtos.

10.2 A realização do pagamento está condicionada a apresentação das seguintes certidões/documentos, quando pessoa jurídica: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10.4 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, carimbada e assinada pelo Fiscal do Contrato, atestando o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE (art. 92, V)

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em xx/xx/2025.

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não Será admitida a subcontratação do objeto do contrato, conforme estipulado no item 4.2 do Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

14.1 A CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro.

14.2 A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

14.3 A CONTRATADA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

14.4 A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente:

I.sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção;

II.no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno;

III.suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e

IV.sujeita a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

14.5 A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a CONTRATANTE e/ou seus negócios.

14.6 A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

14.7 A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por meio físico ou digital, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta cláusula.

14.8 A CONTRATADA declara e garante que:

I.os atuais representantes da CONTRATADA não são funcionários públicos ou empregados de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, que:

- a) tenha sido o promotor do procedimento licitatório que originou este contrato, e/ou;
- b) tenha sido o responsável pela condução da licitação, e/ou;
- c) exerça funções de direção, chefia, assessoramento ou **ligadas à gestão ou à fiscalização do presente contrato.**

II.informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo municipal.

III.A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o CONTRATO, caso a CONTRATADA realize referida nomeação nos termos do item II acima, sendo que, neste caso, não serão aplicáveis quaisquer multas ou penalidades à CONTRATANTE pela rescisão do CONTRATO, devendo a CONTRATADA responder por eventuais perdas e danos.

14.9 Qualquer descumprimento das regras da Lei Federal nº 12.846/13 por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I.Instauração do Procedimento Administração de Aplicação de Penalidade – PAAP;

II.Aplicação das sanções administrativas cabíveis, descritas neste instrumento; e/ou

III.Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

IX.der causa à inexecução parcial do contrato;

X.der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

XI.der causa à inexecução total do contrato;

XII.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

XIII.apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

XIV.praticar ato fraudulento na execução do contrato;

XV.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XVI.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

V. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

VI. **Multa**:

a) Moratória de 0,5% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do subitem 17.1, de 20% a 30% do valor do contrato.

d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do subitem 17.1, de 15% a 19% do valor do contrato.

e) Para infração descrita no inciso II do subitem 17.1, a multa será de 11% a 14% do valor do Contrato.

f) Para infrações descritas no inciso IV do subitem 17.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

g) Para a infração descrita no inciso I do subitem 17.1, a multa será de 0,5% a 4% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

1. Pelo retardamento em corrigir falhas da prestação do serviço, a multa será de 0,5% a 2% do valor do(s) item(ns) com falha(s) por dia de atraso, a contar do término do prazo estipulado para correção;

2. Pela recusa em corrigir falhas no serviço executado, caracterizada após 10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo estipulado para correção, a multa será de 2% até 10% do valor do item rejeitado.

Rua Cap. Arlindo Pacheco, 88, Centro, Arcoverde – PE, CEP 56.500-000 – e-mail:

licitacao.arcoverde@gmail.com

h) Pela reincidência em razão do(s) mesmo(s) motivo(s) que ensejaram a aplicação da penalidade de advertência, a multa será de 1% até 5% do valor total do contrato;

VII. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do subitem 17.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

VIII. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do subitem 17.1, bem como nas alíneas II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

15.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, no **Decreto Municipal nº /2024**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

15.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia deste contrato e de seus aditamentos, e será providenciada pela contratante para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de assinatura, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o da Comarca de ARCOVERDE/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente instrumento contratual que será impresso em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

18.3 A contratada poderá proceder à assinatura de forma eletrônica deste contrato. Portanto, por estarem em comum acordo, as partes não podem se opor, agora ou no futuro, à validade e legitimidade deste documento devido à sua execução eletrônica.

ARCOVERDE/PE, Clique ou toque aqui para inserir uma data..

FUNDO MUNICIPAL DE DE
ARCOVERDE
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

Representante legal
RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA

